



DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO N° 001/2017

PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO N° 039/2016

CONTRATO DE GESTÃO N° 014/ANA/2010

RECORRENTE 01: TANTO DESIGN LTDA. – ME

RECORRENTE 02: CDLJ PUBLICIDADE LTDA – ME (YAYÁ COMUNICAÇÃO INTEGRADA)

RECORRENTE 03: PREFÁCIO COMUNICAÇÃO LTDA.

Em 05 de janeiro de 2017, nesta Capital, a Diretoria Geral da Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo – AGB Peixe Vivo realizou análise dos recursos de fls. 1624/1629, 1630/1635 e 1672/1683 respectivamente pelas empresas **TANTO DESIGN LTDA. ME, PREFÁCIO COMUNICAÇÃO LTDA. e CDLJ PUBLICIDADE LTDA – ME (YAYÁ COMUNICAÇÃO INTEGRADA)**, no processo em epígrafe, oportunidade em que foi proferida a seguinte decisão:

Nos termos do Parecer Jurídico AGBPV n° 002/2017, esta Diretora Geral decide:

- a) pelo CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO do Recurso interposto pela empresa **TANTO DESIGN LTDA. - ME**, por ausência de fundamentos legais para tanto, devendo ser mantida a decisão recorrida.
- b) pelo NÃO CONHECIMENTO do Recurso interposto pela empresa **CDLJ PUBLICIDADE LTDA – ME (YAYÁ COMUNICAÇÃO INTEGRADA)**, uma vez que intempestivo.
- c) pelo CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO do Recurso interposto pela empresa **PREFÁCIO COMUNICAÇÃO LTDA.**, por ausência de fundamentos legais para tanto, devendo ser mantida a decisão recorrida

Comunique as Recorrentes da decisão tomada, bem como aos demais participantes.

Publique na forma da Resolução ANA nº 552/2011.

Belo Horizonte, MG, 05 de janeiro de 2017.


Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral da AGB Peixe Vivo